

COPIA

LEI Nº 418

O SENHOR DOUTOR DURVAL DE CARVALHO E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

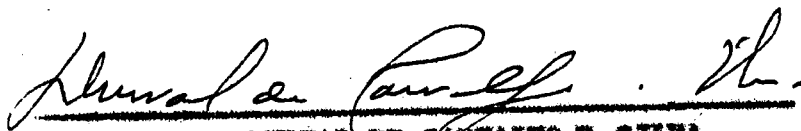
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pompéia autorizada a doar as Irmãs Franciscanas Alcantarinas, lotes de terreno urbano sob ns. 5 e 7 do Quarteirão 5h, localizados na Vila Flandria nesta cidade, lotes esses propriedade da Municipalidade.

ARTIGO 2º - Os lotes ora doados, destinam-se ao complemento da construção que aquela Irmãdade vem fazendo nesta cidade, do Instituto Nossa Senhora do Pátina.

ARTIGO 3º - Para regularização da doação referida no artigo primeiro da presente lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar a competente escritura, bem como, todo e qualquer documento necessário para o caso presente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 21 de julho de 1959.



DR. DURVAL DE CARVALHO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e registrada nesta Secretária, em 21 de julho de 1959.



AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO